



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 263/93 DE 10 DE MAIO DE 1993

Ondanir Bortolini Prefeito Municipal de Itiquira,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais, ETC...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao servidor
Juniarisnado Matusalém de Castro uma Pensão Vitalícia mensal, no valor equivalente a
1(um) salario mínimo.

Artigo 2º - Os recursos destinados à execução da presente lei correrão por
conta da dotação própria suplementada se necessários.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal

Itiquira aos 12 dias do mês de abril de 1993

Ondanir Bortolini

Prefeito Municipal